

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EDITAL Nº 001/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para funções da administração pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Frecheirinha.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretária de Saúde, **LUSILEIDA XIMENES PORTELA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88 e a Lei Municipal nº 263/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado de excepcional interesse público, considerando o não preenchimento das vagas através de Concurso Público e estabelece normas para a realização de seleção pública para as funções, conforme item III deste edital, cujo presente processo e contratações advindas serão regidas pelas normas do Direito Administrativo, nos termos da Constituição Federal/88.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e constará das seguintes fases:

- a) a primeira fase compreenderá análise de currículo, por meio da avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) a segunda fase compreenderá a entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) ambas sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por funcionários que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, constituída através de nomeação em portaria para fim específico.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4. O candidato deverá apresentar comprovação dos títulos no ato da inscrição, que será recebido, juntamente com ficha de inscrição e demais documentos descritos no presente edital.

**2. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:**

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função;

2.2. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias;

2.3. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, estando classificados no quadro de reservas;

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado;

2.5. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais;

2.6. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

**3. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

QTD	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Médico Otorrinolaringologista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Mastologista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Clínico Geral	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Dentista	40 hs	R\$ 3.000,00
01	Médico Psiquiatra	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Pediatra	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Dermatologista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Ginecologista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Ultrassonografista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Fisioterapeuta	30 hs	R\$ 2.100,00
01	Enfermeiro	40 hs	R\$ 2.600,00
01	Assistente Social	30 hs	R\$ 2.100,00
01	Farmacêutico	30 hs	R\$ 2.500,00
01	Técnico em prótese dental	20 hs	R\$ 1.650,00
01	Médico Ortopedista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Fonoaudiólogo	20 hs	R\$ 2.100,00
01	Médico Oftalmologista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Neurologista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Neuro-Pediatra	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Cirurgião	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Médico Endoscopista	20 hs	R\$ 4.500,00
01	Terapeuta Ocupacional	30hs	R\$ 2.100,00
01	Psicólogo	30 hs	R\$ 2.100,00
01	Téc. em Segurança do Trabalho	20 hs	R\$ 1.600,00
01	Educador Físico	40 hs	R\$ 2.000,00
01	Radiologista	20 hs	R\$ 2.000,00
01	Médico Cardiologista	20 hs	R\$ 4.500,00

01	Médico Cirurgião Cardio-Vascular	20 hs	RS 4.500,00
01	Médico Pneumologista	20 hs	RS 4.500,00
01	Médico Geriatra	20 hs	RS 4.500,00
01	Téc. em digitação	40 hs	RS 878,00
01	Contador	20 hs	RS 2.000,00

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

##### 4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
- Não ter antecedentes criminais;
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
- Preencher as condições e entregar a documentação do item 5.4 dentro dos prazos estabelecidos;
- Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente.

4.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aqueles que não satisfizerem as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas avaliações.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de 10 e 11 de Fevereiro de 2014, das 08:00h às 13h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Capitão Joaquim Francisco, S/N – Centro – Frecheirinha – Ce.

5.2. Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.

5.3. Não será aceita documentação da inscrição incompleta.

##### 5.4. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO os seguintes documentos, abaixo relacionados:

- cópia autenticada de Documento de Identidade ou outro documento com foto;
- cópia autenticada de CPF;
- comprovante de residência;
- cópia autenticada de certificação para comprovação de escolaridade, titulação e declarações para comprovação de experiência profissional para o cargo pretendido;
- uma (01) fotos 3x4 cm recente;
- ficha de inscrição devidamente preenchida com indicação do cargo pretendido;
- Curriculum Vitae.

5.5. O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará [www.diariomunicipal.com.br/aprece](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece), no site oficial da Prefeitura Municipal [www.Frecheirinha.ce.gov.br](http://www.Frecheirinha.ce.gov.br) e afixado nos locais de inscrição e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Frecheirinha-Ce.

#### 6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante análise de currículos e entrevista**, sendo estas etapas eliminatórias e classificatórias.

##### 6.2 Primeira etapa – Análise de currículo (eliminatória):

Seleção curricular com nota de 0 (zero) a 10 (dez); serão selecionados aqueles com nota igual ou superior a 7 (sete), de acordo com o número de vagas.

6.2.1 Ficará a cargo da Comissão Técnica do Processo Seletivo, a análise de currículos. Será analisada a prática na área de saúde com experiência profissional, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

6.2.2 A ordem de classificação dos currículos será de acordo com a adequação da função escolhida pelo candidato.

6.2.3 Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

6.2.4 A lista dos candidatos selecionados para entrevista será afixada na Secretaria de Saúde do município de Frecheirinha.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Titulação	Valor mínimo	Valor máximo
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1,5	3,0
Especialização (outras áreas)	0,5	0,5
Mestrado	4,0	4,0
Doutorado	5,0	5,0
Experiência profissional/por ano	1,0	3,0

7.1 A comprovação da Graduação para os candidatos com nível superior deverá ser efetuada mediante a apresentação de **Diploma** ou de **Declaração de Conclusão de Curso** emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública, e os candidatos com nível médio devem comprovar a conclusão do Ensino Médio, com diploma ou certidão emitida, igualmente, por Instituição reconhecida.

7.2 O candidato que deixar de comprovar os títulos no ato da inscrição ficará sem pontuação.

7.3 Para o exercício de atividade profissional em instituição pública deverá ser apresentada declaração comprobatória.

7.4 Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.5 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional

para o cargo de nível superior.

#### **7.6 Para os cargos de ensino médio completo:**

- a) A análise curricular, dar-se-á mediante a avaliação por meio de certificados onde deverão constar a carga horária dos cursos de Formação/Aperfeiçoamento e declaração de experiência profissional, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) Só serão pontuados os cursos e declarações de experiências profissionais que tiverem correlação com a área da saúde.

#### **8. DA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

8.1. A lista dos candidatos selecionados para entrevista será divulgada, através dos meios de comunicação do município e no mural da Secretaria de Saúde.

8.3. Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem no local, data e horário estabelecidos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4. A entrevista será realizada pelos integrantes da Comissão Técnica de Seleção, designada pela Secretaria de Saúde, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).

8.5. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos na área pertinente à vaga a que concorrem.

8.6. Serão convocados para a entrevista o equivalente a 3 (três) vezes o total de vagas correspondente a função pleiteada de acordo com a classificação no resultado do somatório da análise de currículos.

8.7. As entrevistas ocorrerão na Secretaria de Saúde, situada na Rua Capitão Joaquim Francisco, s/n, Centro, Frecheirinha-Ce., no período de 17/02/2014 a 19/02/2014, no horário de 08:00h às 13:00h, conforme lista de candidatos com horários para realização da entrevista, a ser divulgada em data provável do dia 14 de janeiro de 2014.

#### **9. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 O resultado final será divulgado dia de 24 de fevereiro de 2014 e será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Frecheirinha.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 Os candidato aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se no dia 25 de fevereiro de 2014 na Secretaria de Saúde para entrega de documentação necessária à contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

10.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.

10.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10.4. **PARA CONTRATAÇÃO** o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente

- a) Carteira de Identidade Civil (RG);
- b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
- c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
- e) CPF em plena validade;
- f) PIS ou PASEP;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
- i) Uma (01) fotos 3x4 cm recente;
- k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz);
- l) Cartão de banco com conta corrente;
- m) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente;
- n) Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro, em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

10.5. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada na forma de fotocópia com original para identificação.

10.6. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

10.7 O contrato padrão conterá cláusulas estipulando, prazo por período previamente determinado e expressamente fixado, remuneração e carga horária fixados de acordo com a administração vigente.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

11.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Frecheirinha-Ce, sob o regime administrativo;

12.2. Por se tratar de contratação para preenchimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão Técnica de Seleção do processo seletivo.

Frecheirinha, 20 de Janeiro de 2014

**LUSILEIDA XIMENES PORTELA**  
Secretária Municipal de Saúde Frecheirinha - CE

**Publicado por:**  
Marcos Douglas Sousa Lima  
**Código Identificador:**19E53113

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO CEARÁ no dia 28/01/2014. Edição 0862  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>